



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.069, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

**Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Sr. David Gonçalves Furtado.**

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense ao Sr. David Gonçalves Furtado.

**Art. 2º.** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, 03 de junho de 2016.

**Célio Filgueiras Ferraz**

Prefeito Municipal

Quarta-feira, 06 de junho de 2016  
06/06/16  
conforme o artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Bella*  
Ass: Funcionário Responsável